



Enviada por **GENTE SEGURADORA SA** para publicação em nome de **GENTE SEGURADORA SA**
Publicada em **07/02/2018**
Diário da Indústria e Comércio nº 26
Página do início da matéria nº 7

Documento Autenticado Digitalmente pela Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Sul
Emitido em **08/02/2018 - 16:25**

A publicação poderá ser verificada pelo protocolo nº **2018000056377** no site do Diário Oficial através endereço <http://www.diariooficial.rs.gov.br>

252
J

22/11
[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PARA CONFERIR A PUBLICAÇÃO DO ESTATUTO:

- 1) ACESSAR O SITE: <http://www.diariooficial.rs.gov.br>
- 2) NA PÁGINA INICIAL, CLICAR EM: **BUSCA AVANÇADA**
- 3) DIGITAR NO CAMPO "BUSCA POR PROTOCOLO" O NÚMERO: **2018000056377**
- 4) ABRIRÁ DIRETO NA PUBLICAÇÃO (PÁGINAS 7, 8 E 9)

2011



doações e subvenções a entidades beneficentes, desde que previamente autorizada por deliberação da Diretoria, justificadamente, nos termos do artigo 154, § 4º da Lei das S.A. **Capítulo VII – Liquidação: Artigo 28** A Cia. será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação. **Capítulo VIII – Solução de Conflitos: Artigo 29** **Mediação.** Quaisquer controvérsias, litígios ou reivindicações decorrentes deste Estatuto Social ou com ele relacionados, envolvendo a Cia., seus acionistas, Administradores, membros do Conselho Fiscal e os membros dos comitês técnicos e consultivos, quando instalados, serão de forma prévia e obrigatória submetidas à mediação perante o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara Americana de Comércio para o Brasil – São Paulo, de acordo com o seu Regulamento de Mediação, a ser conduzida por Mediador participante da Lista de Mediadores do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara Americana de Comércio para o Brasil – São Paulo ("Câmara"). § 1º As Partes envolvidas se comprometem a comparecer na primeira reunião de mediação que deverá ser realizada no prazo máximo previsto no Regulamento da Câmara. A reunião de mediação será realizada preferencialmente na sede da Câmara, na cidade de São Paulo. § 2º Ressalvadas as tutelas cautelares e de urgência, as partes se comprometem a não dar início a qualquer procedimento judicial ou arbitral sem que tenha sido concluído o procedimento de Mediação ou antes de 30 dias contados da realização da primeira reunião de mediação a ser realizada após assinatura do Termo de Mediação. § 3º A Parte que se recusar a assinar o Termo de Mediação ou que, sem justo motivo, não comparecer à primeira reunião de mediação, arcará com o pagamento de multa fixada em R\$50.000,00. O valor base desta multa será corrigido pelo IGP-M/FGV (se positivo), a cada período de 12 meses contados de 06/09/2019. § 4º As custas da mediação serão arcadas pelas Partes em igual proporção, salvo se as partes vierem a acordar de outra forma no Termo de Mediação. **Artigo 30 Arbitragem.** Caso a mediação seja infrutífera o litígio será definitivamente resolvido por arbitragem, administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara Americana de Comércio para o Brasil – São Paulo, de acordo com os termos da presente Cláusula e do regulamento da Câmara ("Regulamento"). § 1º O procedimento será conduzido por um tribunal composto por 03 árbitros. A sede da arbitragem será em São Paulo/SP. A legislação aplicável ao mérito da disputa será a legislação brasileira. O Português será o idioma oficial para todos os seus atos. § 2º Para as tutelas cautelares e de urgência a serem requeridas até a instituição da arbitragem e ainda, para as medidas de execução da sentença, as Partes elegem o foro da Comarca de São Paulo-SP, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. § 3º Se o Regulamento da Câmara disponibilizar às partes a figura do Árbitro Provisório ou Árbitro de Emergência para apreciação de tutelas cautelares e de urgência a serem requeridas antes da instituição da arbitragem, caberá à parte interessada escolher entre a jurisdição estatal (judicial) ou a arbitral para pleitear a tutela cautelar ou de urgência. **Capítulo IX – Disposições Gerais: Artigo 31** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das S.A. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul. Certifico o registro em 7216306 em 15/06/2020. Protocolo: 204792436, de 29/05/2020. Empresa: 43300062341, FIGUEIRA ENERGIA S/A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário Geral.

GENTE SEGURADORA SA

Protocolo: 2020000451871

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 de março de 2020.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 16 de março de 2020, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 foram publicadas na edição de 26 de fevereiro de 2020: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 07, 08, 09 e 10 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 01, 02, 03 e 04. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício; (iii) Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato; (iv) Designar aos Diretores as funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP; (v) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia. (vi) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal; e, **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: 1ª) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2019; 2ª) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2019, no valor de R\$ 13.719.846,82 (treze milhões setecentos e dezanove mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 13.819.921,54 (treze milhões oitocentos e dezanove mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 685.992,34 (seiscentos e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos) para reserva legal, (b) R\$ 3.454.980,39 (três milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta reais e trinta e nove centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 9.678.948,81 (nove milhões seiscentos e setenta e oito mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos) para reserva de distribuição adicional de dividendos. 3ª) Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato até 31 de março de 2021, os seguintes membros: a. Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; b.

Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; e, c. Diretor; o Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue a presente Ata da Assembleia Geral Ordinária e que haja sua publicação no Diário Oficial. 4ª) Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma: I - Sr. Sérgio Suslik Wais: a) Responsável pelas Relações com a SUSEP; b) Responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005; c) Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015. II - Sra. Tânia Wais: a) Responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12); b) Responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04; III - Sr. Marcelo Wais: a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321; b) Responsável administrativo-financeiro; 5ª) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais); 6ª) Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Acionistas e Diretores. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Diretor-Presidente; **MARCELO WAIS**, Diretor.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. **Certifico registro sob o nº 7274843 em 29/07/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A.**, Nire 43300025934 e protocolo 205960189 - 22/07/2020. Autenticação: A7FD53EB337738F4A7145BA29A2F32EF6E4A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/596.018-9 e o código de segurança iKdw

IMEC S.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES

Protocolo: 2020000451544

IMEC S. A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES - CNPJ 87.025.656/0001-47 - NIRE 43300003175 - **CONVOCAÇÃO:** Convocamos os senhores acionistas da **IMEC S. A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES**, para a **Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária**, a realizar-se no dia 06 de outubro de 2020, às 14h, na sede da Companhia, na Rua Júlio de Castilhos, 1157 (entrada pelo número 1153), salão de festas, em Lajeado (RS), ou, caso não seja possível o modo presencial, em face de restrições impostas por órgãos governamentais, a fim de evitar a disseminação da COVID-19, dita Assembleia será realizada sob a forma remota e digital, através da plataforma **Google Meet**, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** a) em Assembleia Geral Extraordinária: a.1) apreciar a modificação do "caput" do art. 11 do Estatuto Social, no que diz respeito à composição da Diretoria. b) em Assembleia Geral Ordinária: b.1) tomar as contas dos Diretores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e balanço patrimonial, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; b.2) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; b.3) eleger o Conselho Fiscal e fixar a respectiva remuneração; b.4) eleger o Conselho de Administração e fixar a remuneração dos administradores. O documento pertinente à matéria a ser debatida na Assembleia Geral Extraordinária encontra-se à disposição dos acionistas, no escritório da Administração da Companhia, na Estrada RS 130, n. 3.880, em Lajeado (RS). Até seis dias antes da realização da Assembleia, os acionistas serão comunicados, por Edital complementar a ser publicado, se a Assembleia ocorrerá sob a forma presencial ou digital. Caso a Assembleia ocorra remotamente, para viabilizar a participação do Acionista na Assembleia Geral, o mesmo deverá enviar à Companhia, para o endereço eletrônico **contabilidade@superimec.com.br**, até às 14h, do dia 02 de outubro de 2020: a) o endereço eletrônico para o qual a Companhia deverá enviar o link ou o código para participar da Assembleia; e b) caso o acionista seja representado por procurador, cópia da procuração e, na hipótese de Acionista Pessoa Jurídica, documentos societários que comprovem a representação legal. Lajeado (RS), 27 de julho de 2020. Maria Aparecida Rotta Wagner, Presidente do Conselho de Administração.

IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREIS S/A.

Protocolo: 2020000451534

IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREIS S. A. - CNPJ 91.156.471/0001-49 - NIRE 43.300008975 - **CONVOCAÇÃO:** Convocamos os senhores acionistas da **IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREIS S.A.**, para a **Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária** a ser realizada no dia 06 de outubro de 2020, às 10h30min, na sede da Companhia, na Rua Júlio de Castilhos, 1157 (entrada pelo número 1153), salão de festas, em Lajeado (RS), ou, caso não seja possível o modo presencial, em face de restrições impostas por órgãos governamentais, a fim de evitar a disseminação da COVID-19, dita Assembleia será realizada sob a forma remota e digital, através da plataforma **Google Meet**, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** a) em Assembleia Geral Extraordinária: a.1) deliberar sobre um aumento de capital social, mediante a capitalização do valor existente na conta "Reserva para Aumento de Capital Social", sem modificação no número de ações,



236

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		GENTE SEGURADORA S.A.	
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE ANONIMA FECHADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4330002593-4	90.180.605/0001-02	04/12/1984	08/04/1983
Endereço Completo: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 - BAIRRO CENTRO HISTORICO CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS			
Objeto Social: EXPLORACAO DAS OPERACOES DE SEGUROS, NO RAMO DE VIDA E NOS RAMOS ELEMENTARES, CONFORME DEFINIDO NA LEGISLACAO EM VIGOR.			
Capital:		Prazo de Duração	
R\$ 13.361.891,79 TREZE MILHÕES E TREZENTOS E SESENTA E UM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS		INDETERMINADO	
Capital Integralizado:			
R\$ 13.361.891,79 TREZE MILHÕES E TREZENTOS E SESENTA E UM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS			
Diretoria			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Cargo
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/03/2021	DIRETOR
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/03/2021	DIRETOR PRESIDENTE
286.049.030-20	TANIA WAIS	31/03/2021	DIRETORA
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 18/09/2020		Número: 7330329	
Ato	016 - ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA		
Evento(s)	027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF		

Porto Alegre, 03 de Novembro de 2020 13:52

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000932168 e visualize a certidão)



20/720.204-4

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom left.

Large handwritten signature and initials in blue ink at the bottom right.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S.A.

Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA MARUIM, 766, LOJA 03, BAIRRO CENTRO, 49010-160, ARACAJU/SE
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA GENTIL BITTENCOURT, 2036, SALA 02, BAIRRO SAO BRAS, 66063-018, BELEM/PA
xxxxxxx	90.180.605/0012-57	AVENIDA BRASIL, 1678, LOJA 04, BAIRRO FUNCIONARIOS, 30140-003, BELO HORIZONTE/MG
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA CAPITAO JULIO BEZERRA, 484, BAIRRO CENTRO, 69301-410, BOA VISTA/RR
xxxxxxx	xxxxxxx	SHS, 21, QD. 06, CONJ. A, BL. F, LJ. 56 ED. BRASIL, BAIRRO ASA SUL, 70316-000, BRASILIA/DF
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA DOM AQUINO, 2350, LOJA 11, BAIRRO CENTRO, 79002-182, CAMPO GRANDE/MS
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA TENENTE THOGO DA SILVA PEREIRA, 427, SALA 001, BAIRRO CENTRO SUL, 78020-500, CUIABA/MT
4190133020-9	90.180.605/0011-76	RUA VISCONDE DE NACAR, 1217, LOJA 02 BAIRRO CENTRO, 80410-201, CURITIBA/PR COND VISCONDE DE NACAR CD,
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA ARACY VAZ CALLADO, 433, LOJA 8 EDIFICIO IRIS BALNEARIO, BAIRRO NAO INFORMADO, 88070-750, FLORIANOPOLIS/SC
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DOM LUIS, 300, LOJA 147, SHOPPING AVENIDA, BAIRRO ALDEOTA, 60160-230, FORTALEZA/CE
5290070042-7	90.180.605/0016-80	AVENIDA PORTUGAL, 415, LOJA 02, BAIRRO SET OESTE, 74140-020, GOIANIA/GO
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DOM PEDRO I, 776, SALA 106, BAIRRO CENTRO, 58013-021, JOAO PESSOA/PB
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DA PAZ, 1864, LOJA 17, BAIRRO CENTRO, 57020-440, MACEIO/AL
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DR. THEOMARIO PINTO DA COSTA, 706, LOTE 83, S/N LOTE SIRIO,, BAIRRO CHAPADA, 69050-055, MANAUS/AM
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA DOS POTIGUARES, 2385, LOJA 04, BAIRRO LAGOA NOVA, 59063-450, NATAL/RN
xxxxxxx	xxxxxxx	QUADRA 104 NORTE AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 129, CONJ: 1, : LOTE: 10; LOJA: 3;, BAIRRO PLANO DIRETOR NORTE, 77006-014, PALMAS/TO
4390030958-5	90.180.605/0006-09	AVENIDA CARLOS GOMES, 350, BAIRRO AUXILIADORA, 90480-000, PORTO ALEGRE/RS
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 2481, SALA 01, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 76804-141, PORTO VELHO/RO
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA RUI BARBOSA, 715, LOJA 5, BAIRRO GRACAS, 50000-000, RECIFE/PE
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA SETE DE SETEMBRO, 88, LOJA P, BAIRRO CENTRO, 20050-002, RIO DE JANEIRO/RJ
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA TANCREDO NEVES, 1485, LOJA 02, ED. ESPLANADA TRADE CENTER, BAIRRO CAMINHO DAS ARVORES, 41820-021, SALVADOR/BA
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA ANA JANSEN, 480, LOJA 03, BAIRRO SAO FRANCISCO, 65076-730, SAO LUIS/MA
xxxxxxx	90.180.605/0004-47	AVENIDA NOVE DE JULHO, 4312, BAIRRO JD PAULISTA, 01000-000, SAO PAULO/SP
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA COELHO RESENDE, 465, SALA C, BAIRRO CENTRO, 64000-370, TERESINA/PI
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA DARCY GRIJO, 50, LOJA 10, BAIRRO NAO INFORMADO, 29060-500, VITORIA/ES

NADA MAIS#

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000932168 e visualize a certidão)



20/720.204-4

22/7

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



218

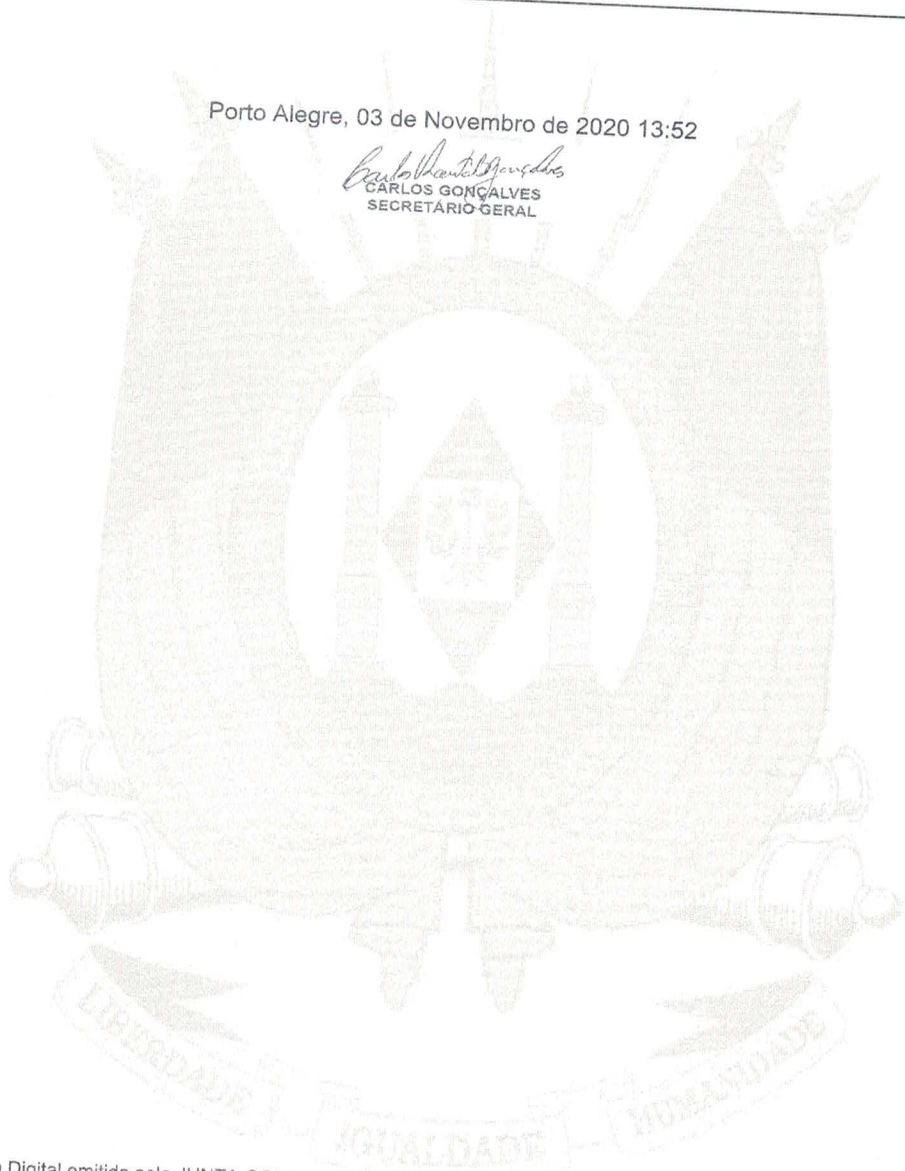
Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S.A.
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Porto Alegre, 03 de Novembro de 2020 13:52

Carlos Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000932168 e visualize a certidão)



20/720.204-4

ZVT
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES
DE HABILITAÇÃO**

**Modalidade de Licitação
Tomada de Preços**

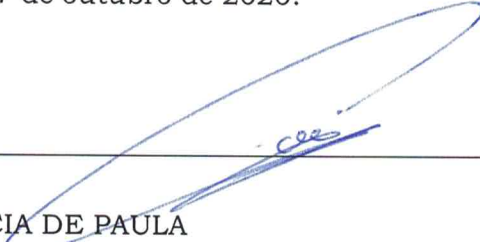
**Número
012/2020**

**A(o)
MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARE**

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n ° 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, interessada em participar do certame **DECLARA**, sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Tomada de preços 12/2020, referente **CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DE VEÍCULOS**, conforme especificações constantes dos Lotes I e II do edital.

São Paulo, 27 de outubro de 2020.

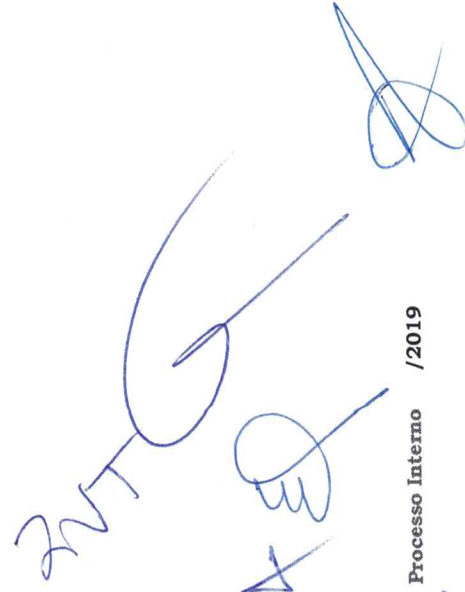

Assinatura
FABIO GARCIA DE PAULA
RG: 4.297.935-0
CPF: 640.947.909-34

61.198.164/0001-60

**PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238

Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO


Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

Processo Interno /2019

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

220

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
FABIO GARCIA DE PAULA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
4297935D SESP PR

CPF
640.947.909-34

DATA NASCIMENTO
31/10/1970

FILIAÇÃO
JOAO FRANCISCO DE PAULA
MARIA ANTONIA GARCIA DE PAULA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00409559714

VALIDADE
12/02/2024

1ª HABILITAÇÃO
29/12/1988

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARINGÁ, PR

DATA EMISSÃO
12/02/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

45851861561
PR915421481

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1815629943

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'LTC'.

CRENCIAMENTO / PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação Tomada de Preços	Número 012/2020
-----------------------------------------------------	----------------------------

A(o)
MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 61.198.164/0001-60, e inscrição Estadual nº: 108.377.122.112, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seus representantes legais, infra-assinados, credenciamos o(a) Sr.(a):

FABIO GARCIA DE PAULA
CPF: 640.947.909-34 / RG: 42979350

OU

JUVENILSON DE PEDRO
CPF: 616.748.349-34 / RG: 4.3885588 - SSP PR

Na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, perante este órgão licitante, com amplos poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do certame em epígrafe, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, entregar os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, propor o seu credenciamento, formular verbalmente lances ou ofertas, assinar propostas, declarações, negociar preço, interpor, renunciar a recursos, desistir, assinar ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRO(a), firmar compromissos, receber notificações e intimações, defender aos seus interesses fazer vistas ao processo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em representação desta Outorgante, exceto assinatura de contratos e ata de registro de preço.

São Paulo, 26 de outubro de 2020.

Andrezza C. de Oliveira Valdes
Procurador(a)
RG: 29.916.899-2 SSP/SP
CPF: 226.772.278-00



61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238

Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA
PROCURADORA
RG: 28.543.490-8
CPF: 208.408.668-51

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102272610202263526403>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de atos e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/10/2020 10:43:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

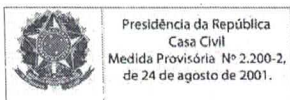
¹**Código de Autenticação Digital:** 102272610202263526403-1 a 102272610202263526403-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

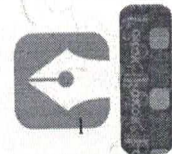
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4ac8182ad11d16777d0da998ad5b2fa479d47f22071b3ef1558dd8a2cc012b0f2506af9a8c5ea306e31b4e262058856ec0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808e



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.

9º TABELIÃO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE SAO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO - SP
PAULO ROBERTO FERNANDES



Livro:11044
Página:345

3208173

= LIVRO Nº 11.044 - PÁG. Nº 345 - AM - PRIMEIRO TRASLADO =

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS
GERAIS e outras.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dois (02) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, em diligência, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 – Torre B – 2º andar, Campos Elíseos, perante mim escrevente autorizada do 9º Tabelião de Notas, apresentaram-se como OUTORGANTES: 1) PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, sociedade com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, com seu Estatuto Social consolidado registrado na JUCESP sob o nº 2.595/19-9, aos 07/01/2019, que fica arquivado neste Tabelião na pasta 1414/2019, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada emitida aos 04/06/2019, autenticidade 118258174, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, Srs. LENE ARAÚJO DE LIMA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.454.608-80 e JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 047.332.458-07, ambos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B – 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, eleitos conforme última deliberação em AGE realizada aos 20/08/2018, registrada na JUCESP sob o nº 2.595/19-9, aos 07/01/2019, arquivada nestas notas na pasta anteriormente mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; 2) ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.816.067/0001-00, com sede na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 – Torre B – 2º andar, Campos Elíseos, nesta Capital, com seu Estatuto Social consolidado registrado na JUCESP sob o nº 426.249/18-5, aos 06/09/2018, que fica arquivado neste Tabelião na pasta 1417/2019, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada, emitida aos 04/06/2019, autenticidade 118259210, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, Srs. LENE ARAÚJO DE LIMA e JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA, acima qualificados, eleitos conforme última deliberação em AGE realizada aos 28/03/2018, registrada na JUCESP sob o nº 426.249/18-5, aos 06/09/2018, arquivada nestas notas na pasta anteriormente mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; 3) PORTO SEGURO PROTEÇÃO E MONITORAMENTO LTDA, sociedade com sede nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, torre B, 2º andar, lado B, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob nº 02.340.041/0001-52, com seu contrato social consolidado em 10/08/2018, registrado na JUCESP sob nº 478.504/18-4 aos 09/10/2018, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na pasta 1517/2019, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada, emitida aos 14/06/2019, autenticidade 118818649, neste ato neste ato representada de acordo com a Cláusula 10ª, § 6º do referido contrato social por seus Diretores, LENE ARAÚJO DE LIMA e JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA, acima qualificados, eleitos por prazo indeterminado conforme § 1º da referida cláusula; 4) PORTO SEGURO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, sociedade com sede nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, torre A, 5º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob nº 19.091.996/0001-16, com seu contrato social consolidado em 18/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 247.898/19-3 aos 14/05/2019, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na pasta 1518/2019, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada, emitida aos 14/06/2019, autenticidade 118821046, neste ato neste ato representada de acordo com a Cláusula 10ª, § 6º, do referido Estatuto Social por seus Diretores, os Srs. JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA e LENE ARAÚJO DE LIMA, acima qualificados, eleitos por prazo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



R Marconi 124 Republica - Sao Paulo - SP

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 102272506207856633103-1
Data: 25/06/2020 11:09:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD21226-TAY4;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJ/PB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

indeterminado conforme § 1º da referida cláusula; 5) **PORTO SEGURO – SEGURO SAÚDE S.A.**, sociedade com sede nesta Capital, na Rua Guaianases, nº 1238, Mezanino/parte, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob nº 04.540.010/0001-70, com seu estatuto social consolidado, através da AGE realizada em 29/03/2019, registrado na JUCESP sob nº 255.984/19-4 aos 14/05/2019, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na pasta 1519/2019, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada, emitida aos 14/06/2019, autenticidade 118821822, neste ato neste ato representada de acordo com artigo 6º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, os Srs. **JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA** e **LENE ARAÚJO DE LIMA**, acima qualificados, eleitos até 31/03/2022 e, 6) **PORTO SEGURO –SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, sociedade com sede nesta Capital, na Avenida Rio Branco, nº 1489, 9º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob nº 00.568.696/0001-57, com seu contrato social consolidado em 07/03/2019, registrado na JUCESP sob nº 151.866/19-3 aos 21/03/2019, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na pasta 1520/2019, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada, emitida aos 14/06/2019, autenticidade 118822516, neste ato neste ato representada de acordo com a Cláusula 10ª, § 6º do referido contrato social por seus Diretores, **MARCELO ZORZO**, brasileiro, casado, secretário, portador da Cédula de Identidade RG nº 702.331.385-6 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 412.391.640-68 e **LENE ARAÚJO DE LIMA**, acima qualificado, eleitos por prazo indeterminado conforme § 1º da referida cláusula, os presentes capazes, e face a documentação apresentada, foram identificados como os próprios por mim Escrevente, do que dou fé. E perante mim, pelas **OUTORGANTES**, na forma representadas, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores os Srs. **EMERSON PINHEIRO VALENTIM**, brasileiro, casado, secretário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.205.397-4-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 176.684.738-23; **EDUARDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, secretário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.956.567-7-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 023.080.959-62; **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, solteira, secretária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.543.390-8-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 205.408.568-51; **ROQUE ANTÔNIO TRONDI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, secretário, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.543.236-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 325.150.918-73; **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, brasileiro, divorciado, secretário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.304.552-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 115.838.468-83, estes com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Ribeiro da Silva, nº 740, torre A, 2º andar, Campos Elíseos; **EDUARDO WEBER NETO**, brasileiro, casado, secretário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.911.905-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 085.648.608-64; **MAURO JOSÉ**, brasileiro, casado, secretário, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.959.422-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 031.287.378-60; **ANGELO AUGUSTO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, secretário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.142.418-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 108.762.208-55; **LUCIA MONIZ LIBORIO SERPEJANTE**, brasileira, casada, secretária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.989.127 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 089.790.588-10; **RENATO HENRIQUE PINTO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, secretário, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.641.713 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 359.649.998-40; **ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES**, brasileira, casada, secretária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.916.899-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 226.772.278-00; **VICTOR HUGO ROMIO**, brasileiro, solteiro, secretário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.725.337 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 213.081.258-95; e, **LUANA OLIVEIRA CERRI**, brasileira, divorciada, secretária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.857.887 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 276.973.488-10, estes com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, 8º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP nº 01216-012, aos quais conferem poderes especiais e específicos para, **SEMPRE EM CONJUNTO COM UM DIRETOR DA OUTORGANTE OU COM OUTRO PROCURADOR INVESTIDO DE IGUAIS E EXPRESSOS PODERES**, representá-las perante quaisquer empresas estatais e privadas, Órgãos e Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, bem como quaisquer outros Órgãos da Administração Pública em geral, requerendo, promovendo e assinando tudo o que for de interesse das Outorgantes para participação e formalização de processos licitatórios, podendo para tanto formular ofertas e lances de preços, realizar credenciamentos, bem como praticar todos os atos pertinentes ao certame, inclusive negociar e firmar contratos relativos aos processos licitatórios; apresentar defesas, recursos e impugnações nos respectivos processos licitatório; emissão de cartas propostas e declarações, bem como quaisquer outros documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel desempenho dos poderes aqui outorgados. - **O PRESENTE MANDATO PODERÁ SER SUBSTABELECIDO, NO**



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 102272506207856633103-2
Data: 25/06/2020 11:09:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD21227-3VJW;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

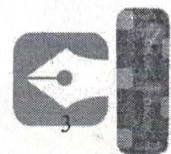
TJPB



Documentos Autenticados Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.
<https://azevedobastos.net.br/documento/102272506207856633103>



9º TABELIÃO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE SAO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO - SP
PAULO ROBERTO FERNANDES



TODO OU EM PARTE, DESDE QUE COM RESERVA DE IGUAIS PODERES PARA SI, E TERÁ VALIDADE POR 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DESTA DATA. O Outorgado ora constituído fica ciente de que ao se desligar do Conglomerado Porto Seguro do qual faz parte, não mais poderá exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após sua saída, sendo inclusive responsável por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram e eu lhes lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu, (a) **TAMIRIS APARECIDA LOPES RIBEIRO**, Escrevente autorizada o lavrei e conferi. Eu, (a) **HOMERO CAIRES FRIAS**, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. (a.a) **//// HOMERO CAIRES FRIAS //// MARCELO ZORZO //// LENE ARAÚJO DE LIMA //// JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA ////** Nada mais: Traslada na mesma data, dou fé. Eu, *Homero Caires Frias*, (Homero Caires Frias), Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º *[Assinatura]* DA VERDADE

9º TABELIÃO DE NOTAS
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO

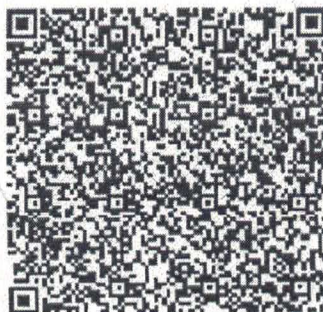
Bel. JOSÉ SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. AIRTON FERNANDO POLETTO
TABELIÃO SUBSTITUTO

HOMERO CAIRES FRIAS
TABELIÃO SUBSTITUTO

Rua Marconi,124 - S. Paulo

EMOLUMENTOS	R\$. 404,82
ESTADO	R\$. 115,06
SEC. FAZ.	R\$. 78,68
IMP. MUNIC	R\$. 8,64
MIN. PÚBLICO	R\$. 19,44
REG. CIVIL	R\$. 21,32
TRIB. JUSTIÇA	R\$. 27,80
SANTA CASA	R\$. 4,06



1137871TR0000000027380197
Total 0,00
ISS 0,00
 Consulte o selo no site
<https://setodigital.tjsp.jus.br>

224



R Marconi 124 Republica - Sao Paulo - SP
Fax: 11-2174-6858 Fone: 11-2174-6872

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO, RASURA O EMBENHA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://setodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102272506207856633103>

225



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 102272506207856633103-3
 Data: 25/06/2020 11:09:38
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD21228-OOFD;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



226

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/06/2020 14:57:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 102272506207856633103-1 102272506207856633103-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcac4b18582d41ef02d5394a8231bf2946a8fbf95384bd519f473e88c3ca921ac466ab9f6efc0415cc8666d9e4ee0b4edc0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808e



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108-9

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 21 de Janeiro de 2020

1. **Data, hora e local:** 21 de janeiro de 2020, às 09h, na sede social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, na Avenida Rio Branco, nº 1489 e Rua Guianenses, nº 1238, Campos Elíseos, São Paulo/SP ("Companhia"), sob a presidência de Sr. Celso Damásio de Faria, presidente da Assembleia Geral Extraordinária.

2. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prevista no artigo 123 do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. 3. **Composição da Mesa:** Sr. Lenê Araújo de Lima - Presidente; Sra. Aline Saleem da Silveira Bueno - Secretária. 4. **Ordem do dia:** A Assembleia Geral foi convocada para deliberar a respeito das seguintes matérias: a) Alteração do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia para fazer constar a modificação da composição da diretoria, refletindo a criação, o aumento e a redução do número de membros da diretoria para fazer constar as modificações da composição da diretoria; c) Eleição de novos membros para compor a Diretoria da Companhia; d) Ratificação da atual composição da diretoria; e) Alteração e ratificação das funções específicas atribuídas aos membros da diretoria; f) Ratificação do item 5.3 da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de março de 2019; f) Ratificação do item 5.3 da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de março de 2019 e do artigo 5º do Estatuto Social consolidado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de março de 2019, a fim de corrigir o número de ações que é dividido o capital social, previsto no artigo 5º do Estatuto Social; e g) Consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as modificações conforme aprovadas nos itens a) e b).

5. **Resumo das Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: 5.1. Aproveu alterar a redação do Artigo 6º do Estatuto Social para fazer constar a modificação da composição da diretoria da Companhia, refletindo: 5.1.1. A criação do cargo de Diretor de Controladoria e Riscos, aumentando o número máximo de diretores de 20 (vinte) para 21 (vinte e um) membros. 5.1.2. A alteração da nomenclatura de determinados cargos, a saber: (i) Diretor de Recursos Humanos e Investimentos para Diretor Vice-Presidente - Seguros; (ii) Diretor Geral - Financeiro, Controladoria e Atendimento para Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Atendimento; (iii) Diretor Geral - Corporativo para Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional; (iv) Diretor Geral - Comercial para Diretor Vice-Presidente - Comercial e Marketing; (v) Diretor Geral - Negócios Financeiros e Serviços para Diretor Vice-Presidente - Negócios Financeiros e Serviços; (vi) Diretor Financeiro, de Patrimônio e Suprimentos para Diretor Vice-Presidente - Recursos Humanos; (vii) Diretor de Clientes e Digital para Diretor Vice-Presidente - Produto Automóvel para Diretor JG. 5.1.3. Em decorrência das deliberações acima, a redação do artigo 6º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 6º - A Diretoria é composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 21 (vinte e um) diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Seguros, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Recursos Humanos e Investimentos, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Comercial e Marketing, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Negócios Financeiros e Serviços, 01 (um) Diretor de Produto - Automóvel, 01 (um) Diretor de Produto - Seguros de Pessoas, 01 (um) Diretor de Sinais, 01 (um) Diretor Técnico, 01 (um) Diretor de Produção, 01 (um) Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor de Atendimento, 01 (um) Diretor de Tecnologia da Informação, 01 (um) Diretor de Serviços, 01 (um) Diretor de Clientes e Digital, 01 (um) Diretor de Produto - Ramos Elementares, 01 (um) Diretor de Produto - Ramos Elementares, 01 (um) Diretor de Controladoria e Riscos e 01 (um) Diretor sem denominação especial, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral pelo prazo de 03 (três) anos, permitida a reeleição. Artigo 7º - A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Finto o mandato, os diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. Artigo 8º - A Assembleia Geral Ordinária fixará, anualmente, a remuneração global mensal dos administradores, a ser distribuída conforme deliberação da Diretoria. Além dos honorários, a Diretoria fará jus a uma participação anual nos lucros da Companhia, até 0,1 (um décimo) dos lucros e observado o disposto no artigo 152 da Lei nº 6.404/76. Artigo 9º - Compete à Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da Companhia; b) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar a direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e extinção de empregos ou funções remuneradas; e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades parastatais; f) resolver sobre a criação, extinção ou alteração de filiais, agências ou representações, onde convier aos interesses sociais da Companhia. Artigo 10º - Observado o disposto no parágrafo 5º deste artigo, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) diretores em conjunto; b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador; c) por 2 (dois) Procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes. Artigo 11º - A representação da Companhia perante a Repartição Fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados, investidos de especiais e expressos poderes. Artigo 12º - A Companhia poderá ser constituída em Conselho Consultivo, composto de 01 (um) Procurador, investido de especiais poderes, nos seguintes casos: a) Atos da rotina realizados fora da sede social; b) Atos de representação em juízo (exceto aqueles que importem renúncia a direitos); c) Atos de representação em assembleias, contratos sociais, alterações de contratos sociais, distritos e reuniões de sócios de sociedades das quais participe como acionista, sócio ou quotista; d) Atos praticados perante quaisquer órgãos e entidades administrativas públicas ou privadas; e) Atos de simples administração da Companhia, entendidos estes como os que não tenham caráter de representação ou de obrigações para com ela. Artigo 13º - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade, sempre limitado a 2 (dois) anos, excetuadas as destinadas para representação em processos administrativos ou judiciais, cujo prazo de validade será determinado pelo juiz que autorizar a outorga de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente ou o Diretor Vice-Presidente - Seguros ou o Diretor Vice-Presidente - Recursos Humanos e Investimentos ou o Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional. Artigo 14º - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes, no mínimo, a metade e mais um de seus membros em exercício e constar de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade. Artigo 15º - No caso de vaga de Diretor, os demais Diretores indicados, dentro de um prazo de 15 (quinze) dias, a contar da primeira convocação, deverão apresentar uma lista com o nome de quem caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor. Artigo 16º - Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido. Artigo 17 - A Companhia poderá ter um órgão de consulta, denominado Conselho Consultivo, composto de 01 (um) Membro sênior escolhido e nomeado pelo Diretor Presidente, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Geral, para cada período de 2 (dois) anos. Capítulo IV - Conselho Fiscal. Artigo 12º - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e de seus respectivos suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária entre acionistas ou não, residentes no País, com a seguinte composição: 1 - O Conselho Fiscal será composto de 01 (um) Membro sênior escolhido e nomeado pelo Diretor Presidente, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Geral, para cada período de 2 (dois) anos. Artigo 13 - Os membros do Conselho Fiscal poderão ser remunerados por fixação de honorários ou por percentual sobre os lucros e investimentos. II - Os Objetivos do Comitê de Auditoria. Artigo 14 - A Companhia se utiliza do Comitê de Auditoria da instituição líder do conglomerado Porto Seguro ("Comitê de Auditoria"), órgão de funcionamento permanente, que tem como objetivo principal fornecer suporte à administração das empresas do conglomerado Porto Seguro na atuação da Governança Corporativa, voltada para a transparência das informações aos acionistas e investidores. II - Da Subordinação e da Composição. Artigo 15 - O Comitê de Auditoria reporta-se ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, sendo integrante do Conselho ("Conselho de Administração"), que definirá a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria. Artigo 16 - A composição do Comitê de Auditoria será de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, eleitos com prazo de mandato a ser definido pelo Conselho de Administração, permitida a reeleição, desde que a permanência do membro no cargo não ultrapasse 5 (cinco) anos consecutivos. Artigo 17 - O integrante do Comitê de Auditoria deverá observar os requisitos e vedações do capítulo III. Artigo 20 - O integrante do Comitê de Auditoria somente pode ser reintegrado após 3 (três) anos do final do seu mandato anterior. Artigo 3º - A destituição do integrante do Comitê de Auditoria ficará a cargo do Conselho de Administração caso fique comprovado que o integrante do Comitê de Auditoria não cumpriu os requisitos previstos no capítulo III, bem como o seu desempenho tiver sido afetado por eventual circunstância de conflito. Artigo 4º - É indelegável a função de integrante do Comitê de Auditoria. III - Dos Requisitos e Vedações. Artigo 17 - São requisitos mínimos para o exercício de integrante do Comitê de Auditoria: I - Observar as normas que estabelecem condições para o exercício de cargos em funções de natureza de confiança em sociedades supervisionadas; II - Não ser, no exercício social corrente e no anterior; a) Funcionário ou diretor da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas; b) Membro responsável pela auditoria independente na sociedade supervisionada; e, c) Membro do conselho fiscal da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas. Não ser cônjuge, parente em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, das pessoas referidas nas alíneas "a" e "c"; III - Não ter sido responsável pelo trabalho de auditoria independente da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas, que não seja aquela referida em sua função de integrante do Comitê de Auditoria. IV - Das Atribuições. Artigo 18 - Constituem atribuições do Comitê de Auditoria: I - Estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser formalizadas por escrito, aprovadas pelo Conselho de Administração, ou, na sua inexistência, pelo Presidente do Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou pelo Conselho de Administração da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e colocadas à disposição dos respectivos acionistas, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária; II - Recomendar, à administração da sociedade supervisionada, a entidade a ser contratada para a prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, quando considerar necessário; III - Revisar, previamente à divulgação, as demonstrações financeiras referentes aos períodos findos em 30 de junho e 31 de dezembro, inclusive as notas explicativas, os relatórios da administração e o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras; IV - Avaliar a efetividade dos mesmos como permissão de iniciativa do Comitê, para discutir sobre políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas respectivas competências; V - Elaborar relatórios relativos aos semestres findos em 30/06 e 31/12 contendo: atividades exercidas; avaliação da efetividade dos controles internos; descrição das recomendações feitas e daquelas não aceitas, contendo as justificativas; avaliação da efetividade das auditorias externa e interna; avaliação da qualidade das atividades de trabalho executadas pelo Auditor Interno do conglomerado Porto Seguro, juntamente com as demonstrações contábeis de 30/06 e 31/12; xx. preparar Nota Explicativa que será anexada às demonstrações contábeis de cada sociedade controlada; xxv. arquivar os relatórios do item "xi" pelo período mínimo de 05 (cinco) anos; xxv. comunicar qualquer constatação de erro ou fraude aos auditores independentes e à auditoria interna do conglomerado Porto Seguro; xxvi. apresentar ao Conselho de Administração, processos para a contratação, contratação, supervisão e avaliação do Auditor Independente, inclusive verificando a comprovada de sua certificação, bem como para a recepção e o tratamento das informações referentes aos relatórios e demonstrações contábeis, bem como dos relatórios do Auditor Independente e de Auditoria Interna do conglomerado Porto Seguro; xxvii. avaliar o plano de trabalho submetido à auditoria interna do conglomerado Porto Seguro; xxviii. emitir pareceres de orientação dos programas de trabalhos da auditoria interna, dos relatórios emitidos e da adequação de seu equipe; xxix. conhecer o plano anual do Auditor Independente sobre o exame das demonstrações financeiras, bem como sua interação com os trabalhos da auditoria interna; xxx. examinar propostas de alterações do princípios

Documento Autenticado Digitalmente em 18/06/2020 às 14:57:49. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: https://seidigital.libo.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.nobredigital.com.br/102272406201255714915

Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-1
Data: 24/06/2020 18:00:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Seu Digital Tipo Normal C: AKD20192-K3P4-

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-1
 Data: 24/06/2020 18:00:43
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Seu Digital Tipo Normal C: AKD20192-K3P4-

CARTÓRIO Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitáfio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.nobredigital.com.br
 https://azevedobastos.nobredigital.com.br

TJPB
 Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular

contábil, avaliando seus impactos nas demonstrações financeiras do Conglomerado Porto Seguro e submetendo-as à aprovação do Conselho de Administração. Capítulo VI - Assembleia Geral. Artigo 19 - A Assembleia Geral reunirá-se anualmente até o dia 31 (trinta e um) de março, sob a presidência do acionista que for indicado por ela. Parágrafo Único - O presidente da Assembleia convocará um dos presentes para secretariar a Mesa. Artigo 20 - As Assembleias Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legais e regulamentar convocadas, constituindo-se a Mesa pela forma prescrita no artigo anterior. Artigo 21 - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 3 (três) vezes no Diário Oficial e em um jornal de grande circulação na Sede da Companhia, com antecedência mínima de 8 (oito) dias contados do primeiro edital. Parágrafo Único - Os demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prescrita neste artigo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, independentemente de prévia convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. Artigo 22 - Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia ou fiquem sem efeito a convocação. Artigo 23 - As deliberações das Assembleias serão tomadas por maioria absoluta de votos, observadas as disposições legais quanto à exigência de quórum especial. Parágrafo Único - A cada ação corresponde um voto. Artigo 24 - Verificando-se o caso de existência de objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os Condições designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício destes direitos quando não for feita a designação. Artigo 25 - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores nos termos do parágrafo 1º do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Artigo 26 - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais e os procuradores constituídos fazem a entrega dos respectivos documentos comprobatórios na Sede da Companhia com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Capítulo VII - Exercício Social, Lucros e Distribuição de Resultados. Artigo 27 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras anuais. Parágrafo Único - A diretoria poderá determinar o levantamento de balanços semestrais, ou relativo a períodos inferiores, para quaisquer fins, inclusive para pagamento de juros sobre o capital próprio ou distribuição de dividendos à conta de lucro do período apurado em tais balanços, observado o disposto neste estatuto social e na legislação aplicável. Artigo 28 - Do resultado do exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, automaticamente e independentemente de deliberação assemblear, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro. Do saldo de lucros remanescentes, será calculada a participação a ser atribuída aos administradores, nos termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/1976. O lucro líquido do exercício será o resultado do que remanescer após as deduções referidas nesse artigo. Artigo 29 - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal (artigo 193 da Lei nº 6.404/76), até que atinja o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social. A destinação à reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo desta reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social. Artigo 30 - O lucro líquido do exercício será, ainda, quando for o caso, diminuído das importâncias destinadas à constituição da reserva de capital, à reserva para contingências (artigo 195 da Lei nº 6.404/76) e à reserva de incentivos fiscais (artigo 195-A da Lei nº 6.404/76), de um lado,

e, de outro lado, quando for o caso, acrescido da reversão da reserva para contingências e da reserva de lucros a realizar (artigo 202, III, da Lei nº 6.404/76) formadas em exercícios anteriores. O lucro líquido ajustado do exercício será o resultado do que remanescer após as deduções e adições referidas nos artigos 29 e 30 e terá a seguinte destinação: a) 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; e b) o saldo remanescente será destinado à Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas prevista no artigo 31 deste estatuto ou, alternativamente, poderá ter a destinação que a assembleia geral determinar, observadas as disposições legais aplicáveis. Parágrafo Único - O dividendo mínimo obrigatório previsto neste artigo poderá deixar de ser pago no exercício social em que a Diretoria informar que seu pagamento é incompatível com a situação financeira da Companhia. Os lucros que assim deixarem de ser distribuídos serão registrados como reserva especial e, se não forem absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos aos acionistas assim que permitir a situação financeira da Companhia. Artigo 31 - A Companhia terá uma reserva estatutária denominada "Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas", que terá como finalidade compensar eventuais perdas e prejuízos e assegurar os recursos suficientes para a expansão das atividades e investimentos da Companhia. Parágrafo 1º - Será destinada à Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas o saldo do lucro líquido ajustado apurado em cada exercício, após efetivada a destinação prevista no artigo 31 deste estatuto social. Parágrafo 2º - O saldo da Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas não poderá exceder o capital social, nem isoladamente, nem em conjunto com as demais reservas de lucros, com exceção das reservas para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, conforme disposto no artigo 199 da Lei nº 6.404/1976. Ultrapassado esse limite, a assembleia geral deverá destinar o excedente para distribuição de dividendos aos acionistas ou aumento do capital social. Ainda que não atingido o limite estabelecido neste parágrafo, a assembleia geral poderá, a qualquer tempo, deliberar a distribuição dos valores contabilizados na Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas aos acionistas, como dividendos, sem como sua capitalização. Caso a administração da Companhia considere o montante dessa reserva suficiente para o atendimento de suas finalidades, poderá propor à assembleia geral que, em determinado exercício, o valor que seria destinado a tal reserva seja integralmente ou parcialmente distribuído aos acionistas como dividendos, ou capitalizado em aumento de capital social. Artigo 32 - Sem prejuízo do dividendo mínimo obrigatório, a Companhia, por determinação da Diretoria, poderá: a) a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de reservas de lucros existente no último balanço anual aprovado em assembleia geral de acionistas; b) semestralmente, distribuir dividendos à conta de lucros acumulados no exercício em curso, conforme apurado em balanço semestral; c) a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de lucro acumulados no exercício em curso, conforme apurado em balanço levantado em periodicidade inferior a semestral, desde que, nesse caso, o montante de dividendos a ser pago no exercício não supere o saldo das reservas de capitais de que trata o artigo 182, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/1976; e d) a qualquer tempo, creditar ou pagar aos acionistas juros sobre o capital próprio, observadas as limitações legais aplicáveis. Parágrafo único - Os dividendos intermediários e os juros sobre capital próprio pagos pela Companhia podem ser imputados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório. Artigo 33 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

renováveis

SRMN HOLDING S.A.

CNPJ/MF nº 30.656.993/0001-15

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Senhores Acionistas: Em atendimento às obrigações legais e estatutárias, submetemos à apresentação de Vossas Senhorias as Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais.
A Administração

	Controladora		Consolidado	
	31/12/19	31/12/18	31/12/19	31/12/18
Ativo				
Circulante		não auditado		não auditado
Caixa e equivalentes de caixa	5	1	155	52
Outros créditos	-	2	3.074	64
	5	3	3.229	116
Não Circulante				
Adiantamentos para futuros aumentos de capital	17.817	-	-	-
	17.817	-	-	-
Imobilizado	-	-	33.554	6.531
	-	-	33.554	6.531
Total do ativo	17.822	3	36.783	6.647
	Controladora		Consolidado	
	31/12/19	31/12/18	31/12/19	31/12/18
Passivo e patrimônio líquido				
Circulante				
Fornecedores	15	-	19.360	295
Impostos a pagar	-	-	67	6
Derivativos contratados	-	-	2.726	5
	15	-	22.152	306
Não circulante				
Adiantamentos para futuros aumentos de capital	17.827	-	17.827	6.279
Provisão para perda de investimento	451	5	-	-
Derivativos contratados	-	-	-	115
	18.278	5	17.827	6.394
Total do passivo e patrimônio líquido	18.278	5	17.827	6.394

	Capital social		Prejuízos acumulados		Total
	31/12/19	31/12/18	31/12/19	31/12/18	
Saldos em 01 de janeiro de 2018	-	-	-	-	-
Aumento de capital conforme AGE	1	-	-	-	1
Prejuízo do exercício	-	-	(3)	(3)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2018 (não auditado)	1	-	(3)	(3)	-
Prejuízo do exercício	-	-	(469)	(469)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2019	1	-	(472)	(472)	-

	Controladora		Consolidado	
	31/12/19	31/12/18	31/12/19	31/12/18
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	(469)	(3)	(469)	(3)
Resultado das participações societárias	453	-	-	-
	(16)	(3)	(469)	(3)
Variação em:				
Outros créditos	2	-	(64)	(64)
Fornecedores	15	-	19.065	295
Impostos a pagar	-	-	61	6
Outras contas a pagar	-	-	(69)	(7)
	17	-	18.001	180
Total do fluxo de caixa das atividades operacionais	1	(3)	15.578	304
Fluxo de caixa das atividades de investimento				
Aumento de capital em controladas	(7)	4	-	-
Adiantamento para futuro aumento de capital	(17.817)	-	-	-
Adições ao imobilizado	-	-	(27.023)	(6.531)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(17.824)	4	(27.023)	(6.531)
Total do fluxo de caixa das atividades de investimento	(17.824)	4	(27.023)	(6.531)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento				
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	17.827	11.548
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos	-	-	17.827	11.548
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	4	1	103	52
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-	-	5	52
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4	1	103	52

DIRETORIA
Filipe Domingues - Diretor Presidente
Justo Valle - Gerente Financeiro
Liliane Mendes Leguizamom - Contadora
CRC 1SP279192/O-3

Balanco Patrimonial	2019		2018	
	2019	2018	2019	2018
Ativo	10.276	15.280	10.276	15.280
Não Circulante	10.276	15.280	10.276	15.280
Total do Ativo	10.276	15.280	10.276	15.280
Passivo e Patrimônio Líquido	10.276	15.280	10.276	15.280
Capital social	43.993	42.897	43.993	42.897
Reserva de Capital	4.103	4.103	4.103	4.103
Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018	2019		2018	
	2019	2018	2019	2018
Balanco Patrimonial	10.276	15.280	10.276	15.280
Ajuste de Avaliação Patrimonial	18.249	20.869	18.249	20.869
Prejuízos Acumulados	(56.169)	(52.569)	(56.169)	(52.569)
Patrimônio Líquido	10.276	15.280	10.276	15.280
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	10.276	15.280	10.276	15.280

As Demonstrações Financeiras completas encontram-se disponíveis na sede da Companhia

Autenticação Digital Código: 10227406201255714915-2
Data: 24/06/2020 18:00:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20193-OSYC;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Jardins, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

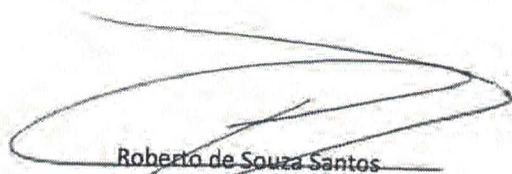
TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.


Roberto de Souza Santos
Diretor Presidente





229

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.


Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.


Celso Damadi

Diretor Geral – Financeiro, Controladoria e Atendimento





20/3

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ nº 61.198.164/0001-60
NIRE 35.3.0004108.9

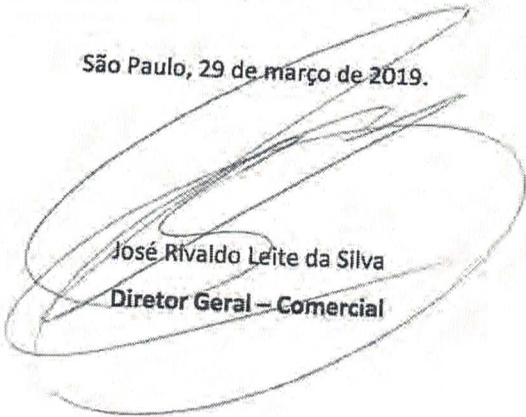
TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.


José Rivaldo Leite da Silva
Diretor Geral – Comercial






Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/102272406201255714915



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 CNPJ nº 61.198.164/0001-60
 NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piraicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

Jaime Soares Batista
 Diretor de Produto – Automóvel




Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/102272406201255714915

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9


TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.


Fábio Ohara Morita
Diretor Técnico







PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ nº 61.198.164/0001-60
NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

A administradora que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



Sônia Aparecida Belezi Rica
Diretora de Atendimento



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://seidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102272406201255714915>

234

236

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ nº 61.198.164/0001-60
NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.


Marcelo Zorzo
Diretor







Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada. reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102272406201255714915>

237

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/06/2020 10:14:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 102272406201255714915-1 102272406201255714915-18
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

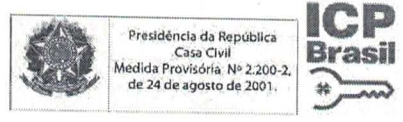
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcac4b18582d41ef02d5394a8231bf2946d4689cf654133f0d6a85b1f01a9f28f82d537d8c0de3d6a11253d41de0e40bac0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808e



Handwritten signatures and initials in blue ink.



238

ENVELOPE Nº
PREFEITURA MUNICI
LICITAÇÃO TOMADA
GENTE SE
CNPJ 90.1
05 NOVEMBR



Gente
Seguradora

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços Nº 012/2020

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços Nº 012/2020, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

BARRA DO JACARÉ PR, 05 NOVEMBRO 2020

AURELINO JOSE ALCANTARA DA SILVA
CPF 557.701.269-49

90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A

Rua: Mal. Floriano Peixoto, 400
Centro histórico - CEP 90020-060
Porto Alegre - RS

1
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 - Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 12/2020.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços nº. 12/2020, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do contrato e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

BARRA DO JACARÉ PR, 05 NOVEMBRO 2020



AURELINO JOSE ALCANTARA DA SILVA
CPF 557.701.269-49



90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A

Rua: Mal. Floriano Peixoto, 450
Centro histórico - CEP 90020-060
Porto Alegre - RS



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Referente ao Edital a Licitação Tomada de preços Nº 012/2020

A empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob no 90.180.605/0001-02. DECLARA para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2o e Artigo 97 da Lei no 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

BARRA DO JACARÉ – PR, 05 NOVEMBRO 2020



AURELINO JOSE ALCANTARA DA SILVA
CPF 557.701.269-49



90.180.605/0001-02
GENTE SEGURADORA S/A
Rua: Mal. Floriano Peixoto, 450
Centro histórico - CEP 90020-080
Porto Alegre - RS

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

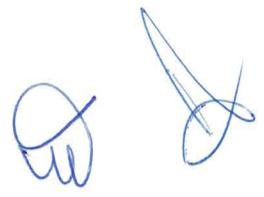
A,
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços Nº 012/2020

A empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto Peixoto nº 450 – centro Histórico – Porto Alegre - RS, Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Tomada de preços Nº 012/2020, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr. AURELINO JOSE ALCANTARA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.726.311-7.e do CPF/MF sob nº 557.701.269-49, REPRESENTANTE LEGAL, residente e domiciliado na Rua Coronel Capucho nº 372 – centro – Santo Antonio da Platina - PR .

BARRA DO JACARÉ – PR, 05 NOVEMBRO 2020



AURELINO JOSE ALCANTARA DA SILVA
CPF 557.701.269-49




90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A

Rua: Mal. Floriano Peixoto, 450
Centro histórico - CEP 90020-060
Porto Alegre - RS

1
GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br



ANEXO IX

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços nº 012/2020

A empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob no 90.180.605/0001-02, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. AURELINO JOSE ALCANTARA DA SILVA, com RG sob no 3.726.311-7 PR, e inscrito no CPF sob no 557.701.269-49, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.


BARRA DO JACARÉ – PR, 05 NOVEMBRO 2020




AURELINO JOSE ALCANTARA DA SILVA
CPF 557.701.269-49



90.180.605/0001-02
GENTE SEGURADORA S/A
Rua: Mal. Floriano Peixoto, 450
Centro histórico - CEP 90020-060
Porto Alegre - RS



1
GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A,
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços nº 12/2020

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Tomada de preços nº 12/2020, tendo como objeto a SERVIÇOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme do constante do Lote único, deste edital.

BARRA DO JACARÉ – PR, 05 NOVEMBRO 2020



AURELINO JOSE ALCANTARA DA SILVA
CPF 557.701.269-49



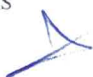
90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A

Rua: Mal. Floriano Peixoto, 450
Centro histórico - CEP 90020-060
Porto Alegre - RS



GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 - Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br



ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços Nº 012/2020, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

BARRA DO JACARÉ – PR, 05 NOVEMBRO 2020



GENTE SEGURADORA S/A
AURELINO JOSE ALCANTARA DA SILVA
CPF 557.701.269-49




90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A

Rua: Mal. Floriano Peixoto, 450
Centro histórico - CEP 90020-060
Porto Alegre - RS

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br



doações e subvenções a entidades beneficentes, desde que previamente autorizada por deliberação da Diretoria, justificadamente, nos termos do artigo 154, § 4º da Lei das S.A. **Capítulo VII – Liquidação: Artigo 28** A Cia. será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação. **Capítulo VIII – Solução de Conflitos: Artigo 29** Mediação. Quaisquer controvérsias, litígios ou reivindicações decorrentes deste Estatuto Social ou com ele relacionados, envolvendo a Cia., seus acionistas, Administradores, membros do Conselho Fiscal e os membros dos comitês técnicos e consultivos, quando instalados, serão de forma prévia e obrigatória submetidas à mediação perante o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara Americana de Comércio para o Brasil – São Paulo, de acordo com o seu Regulamento de Mediação, a ser conduzida por Mediador participante da Lista de Mediadores do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara Americana de Comércio para o Brasil – São Paulo (“Câmara”). § 1º As Partes envolvidas se comprometem a comparecer na primeira reunião de mediação que deverá ser realizada no prazo máximo previsto no Regulamento da Câmara. A reunião de mediação será realizada preferencialmente na sede da Câmara, na cidade de São Paulo. § 2º Ressalvadas as tutelas cautelares e de urgência, as partes se comprometem a não dar início a qualquer procedimento judicial ou arbitral sem que tenha sido concluído o procedimento de Mediação ou antes de 30 dias contados da realização da primeira reunião de mediação a ser realizada após assinatura do Termo de Mediação. § 3º A Parte que se recusar a assinar o Termo de Mediação ou que, sem justo motivo, não comparecer à primeira reunião de mediação, arcará com o pagamento de multa fixada em R\$50.000,00. O valor base desta multa será corrigido pelo IGP-M/FGV (se positivo), a cada período de 12 meses contados de 06/09/2019. § 4º As custas da mediação serão arcadas pelas Partes em igual proporção, salvo se as partes vierem a acordar de outra forma no Termo de Mediação. **Artigo 30** Arbitragem. Caso a mediação seja infrutífera o litígio será definitivamente resolvido por arbitragem, administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara Americana de Comércio para o Brasil – São Paulo, de acordo com os termos da presente Cláusula e do regulamento da Câmara (“Regulamento”). § 1º O procedimento será conduzido por um tribunal composto por 03 árbitros. A sede da arbitragem será em São Paulo/SP. A legislação aplicável ao mérito da disputa será a legislação brasileira. O Português será o idioma oficial para todos os seus atos. § 2º Para as tutelas cautelares e de urgência a serem requeridas até a instituição da arbitragem e ainda, para as medidas de execução da sentença, as Partes elegem o foro da Comarca de São Paulo-SP, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. § 3º Se o Regulamento da Câmara disponibilizar às partes a figura do Árbitro Provisório ou Árbitro de Emergência para apreciação de tutelas cautelares e de urgência a serem requeridas antes da instituição da arbitragem, caberá à parte interessada escolher entre a jurisdição estatal (judicial) ou a arbitral para pleitear a tutela cautelar ou de urgência. **Capítulo IX – Disposições Gerais: Artigo 31** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das S.A. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul. Certifico o registro em 7216306 em 15/06/2020. Protocolo: 204792436, de 29/05/2020. Empresa: 43300062341, FIGUEIRA ENERGIA S/A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário Geral.

GENTE SEGURADORA SA

Protocolo: 2020000451871

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 de março de 2020.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 16 de março de 2020, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de “Presença de Acionistas”, tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 foram publicadas na edição de 26 de fevereiro de 2020: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 07, 08, 09 e 10 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 01, 02, 03 e 04. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício; (iii) Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato; (iv) Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP; (v) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia. (vi) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal; e, **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: 1ª) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2019; 2ª) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2019, no valor de R\$ 13.719.846,82 (treze milhões setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 13.819.921,54 (treze milhões oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 685.992,34 (seiscentos e oitenta e cinco mil e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos) para reserva legal, (b) R\$ 3.454.980,39 (três milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e trinta e nove centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 9.678.948,81 (nove milhões seiscentos e setenta e oito mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos) para reserva de distribuição adicional de dividendos. 3ª) Reeleger para compor a Diretoria, com mandato até 31 de março de 2021, os seguintes membros: a. Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; b.

Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; e, c. Diretor; o Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue a presente Ata da Assembleia Geral Ordinária e que haja sua publicação no Diário Oficial. 4ª) Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma: I - Sr. Sérgio Suslik Wais: a) Responsável pelas Relações com a SUSEP; b) Responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005; c) Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015. II - Sra. Tânia Wais: a) Responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12); b) Responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04; III - Sr. Marcelo Wais: a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321; b) Responsável administrativo-financeiro; 5ª) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais); 6ª) Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores.** **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Diretor-Presidente; **MARCELO WAIS**, Diretor.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. **Certifico registro sob o nº 7274843 em 29/07/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A.**, Nire 43300025934 e protocolo 205960189 - 22/07/2020. Autenticação: A7FD53EB337738F4A7145BA29A2F32EF6E4A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/596.018-9 e o código de segurança iKdw

IMEC S.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES

Protocolo: 2020000451544

IMEC S. A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES - CNPJ 87.025.656/0001-47 - NIRE 43300003175 - **CONVOCAÇÃO:** Convocamos os senhores acionistas da **IMEC S. A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES**, para a **Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária**, a realizar-se no dia 06 de outubro de 2020, às 14h, na sede da Companhia, na Rua Júlio de Castilhos, 1157 (entrada pelo número 1153), salão de festas, em Lajeado (RS), ou, caso não seja possível o modo presencial, em face de restrições impostas por órgãos governamentais, a fim de evitar a disseminação da COVID-19, dita Assembleia será realizada sob a forma remota e digital, através da plataforma **Google Meet**, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: a) em Assembleia Geral Extraordinária: a.1) apreciar a modificação do "caput" do art. 11 do Estatuto Social, no que diz respeito à composição da Diretoria. b) em Assembleia Geral Ordinária: b.1) tomar as contas dos Diretores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e balanço patrimonial, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; b.2) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; b.3) eleger o Conselho Fiscal e fixar a respectiva remuneração; b.4) eleger o Conselho de Administração e fixar a remuneração dos administradores. O documento pertinente à matéria a ser debatida na Assembleia Geral Extraordinária encontra-se à disposição dos acionistas, no escritório da Administração da Companhia, na Estrada RS 130, n. 3.880, em Lajeado (RS). Até seis dias antes da realização da Assembleia, os acionistas serão comunicados, por Edital complementar a ser publicado, se a Assembleia ocorrerá sob a forma presencial ou digital. Caso a Assembleia ocorra remotamente, para viabilizar a participação do Acionista na Assembleia Geral, o mesmo deverá enviar à Companhia, para o endereço eletrônico **contabilidade@superimec.com.br**, até às 14h, do dia **02 de outubro de 2020**: a) o endereço eletrônico para o qual a Companhia deverá enviar o link ou o código para participar da Assembleia; e b) caso o acionista seja representado por procurador, cópia da procuração e, na hipótese de Acionista Pessoa Jurídica, documentos societários que comprovem a representação legal. Lajeado (RS), 27 de julho de 2020. Maria Aparecida Rotta Wagner, Presidente do Conselho de Administração.

IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREIS S/A.

Protocolo: 2020000451534

IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREIS S. A. - CNPJ 91.156.471/0001-49 - NIRE 43.300008975 - **CONVOCAÇÃO:** Convocamos os senhores acionistas da **IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREIS S.A.**, para a **Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária** a ser realizada no dia 06 de outubro de 2020, às 10h30min, na sede da Companhia, na Rua Júlio de Castilhos, 1157 (entrada pelo número 1153), salão de festas, em Lajeado (RS), ou, caso não seja possível o modo presencial, em face de restrições impostas por órgãos governamentais, a fim de evitar a disseminação da COVID-19, dita Assembleia será realizada sob a forma remota e digital, através da plataforma **Google Meet**, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: a) em Assembleia Geral Extraordinária: a.1) deliberar sobre um aumento de capital social, mediante a capitalização do valor existente na conta "Reserva para Aumento de Capital Social", sem modificação no número de ações,

248

Porto Alegre, Quarta-feira, 7 de Fevereiro de 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANO XLV
Nº 26

225

6

aw

Signature

X

Signature

por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições aprovam: (a) As Contas da administração e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, aprovadas por unanimidade; (b) A alteração do endereço da companhia passando o Estatuto Social a ter a seguinte redação em seu Art. 2º "Artigo 2º - A sociedade tem a sede e foro na cidade de Lajeado-RS, à Rodovia BR 386, Km 343, nº 2230, bairro Montanha, CEP 95.905-130. (c) Eleger e dar posse ao Presidente do Conselho de Administração, entre os membros eleitos na Assembleia realizada no dia 10 de outubro de 2016, com mandato até a data da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as Demonstrações Financeiras de Exercício de 2018: Eleito e empossado, nesta data, no cargo de Presidente do Conselho de Administração o Sr. ANTÔNIO CLAUDIR WEIAND, brasileiro, divorciado judicialmente, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 6.212.001-4, emitida pela República Oriental do Uruguai, residente e domiciliado à Av. General Artigas, 1133, Ap 1303, Punta del Este, Uruguai; (d) Fixação dos honorários da diretoria para o exercício de 2017, no valor global anual de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), a ser distribuído entre a mesma conforme deliberarem; (e) Fixação dos honorários do Conselho de Administração para o exercício de 2017, no valor global anual de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), a ser distribuído entre a mesma conforme deliberarem; 6 - **ENCERRAMENTO**: Esgotados os assuntos da ordem do dia e como ninguém quisesse fazer uso da palavra foram declarados encerrados os trabalhos e a assembleia suspensa pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida e em tudo achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes, dela tirando-se cópias para os efeitos legais. 7 - **ASSINATURAS**: Antonio Claudir Weiand (Presidente); Luis Carlos Knebel (Secretário); Ferman Participações Ltda - representada por seus Administradores Mauricio Lampert Weiand, Fernando Lampert Weiand, Conselho de Administração: Antonio Claudir Weiand, Mauricio Lampert Weiand, Fernando Lampert Weiand, Clóvis Schwan, Diretores: Mauricio Lampert Weiand, Luis Carlos Knebel. 8 - **DECLARAÇÃO**: Na qualidade de presidente e secretário da assembleia, declaramos que a presente ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio e as assinaturas nela apostas são autênticas. Lajeado (RS), 17 de abril de 2017. **ANTÔNIO CLAUDIR WEIAND - Presidente; LUIS CARLOS KNEBEL - Secretário.** Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob nº 17/106501-8, referente à empresa FLORESTAL ALIMENTOS S/A, NIRE 4330001254-9, foi deferido e arquivado sob o nº 4460693, em 13/06/2017. Cleverton Signor - Secretário geral

GENTE SEGURADORA SA

Protocolo: 2018000056377

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA de 09 de outubro de 2017

DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 de outubro de 2017, às 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEN DO DIA:** (1) Aumentar o capital social de R\$ 12.386.501,00 para R\$ 15.181.601,00, ou seja, um aumento de R\$ 2.795.100,00 mediante a emissão de 403.916 ações ordinárias; (2) Alterar o artigo 5º do Estatuto Social; e (3) Consolidar o Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1) Aumento do capital social:** Aprovado o aumento do capital social de R\$ 12.386.501,00 (doze milhões, trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e um reais) para R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais), ou seja, um aumento no valor de R\$ 2.795.100,00 (dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil e cem reais), mediante a emissão de 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias, para subscrição particular, desprezando-se as frações de ações e os percentuais de cada acionista que ora abrem mão do direito de preferência que possuem; **1.1) Preço de subscrição das novas ações:** O preço de cada ação ordinária será de R\$ 6,92 (seis reais e noventa e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial da ação da companhia, apurado em 31/08/2017; **1.2) Direitos e vantagens das novas ações:** As novas ações ordinárias terão os mesmos direitos e vantagens das ações ordinárias atualmente existentes; **1.3) Subscrição das novas ações:** Diante da renúncia do direito de preferência da acionista Tânia Wais, as 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias serão integralmente subscritas pelos acionistas conforme segue: Sérgio Suslik Wais: 395.390 (trezentos e noventa e cinco mil trezentos e noventa) novas ações; Gente Comércio e Participações Ltda: 7.225 (sete mil duzentas e vinte e cinco) novas ações e Marcelo Wais: 1.301 (mil trezentas e uma) novas ações, conforme Boletim de Subscrição em Anexo. **1.4) Integralização das novas ações:** As 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias, subscritas pelos acionistas já foram integralizadas na Companhia, anteriormente a data deste presente ato, em moeda corrente nacional. **2) Em face da alteração do capital social, conforme deliberado nos itens acima, aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." 2.1) Consignar que permanecem inalterados os demais artigos. 3) Aprovar a consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, passa a fazer parte integrante e complementar desta ata sob a forma de Anexo I. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu**